



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.378 /

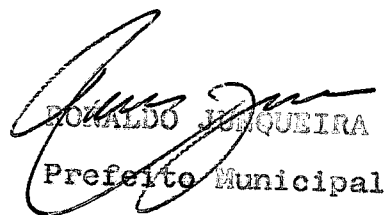
"DENOMINA "RUA GERALDO MARTINS COSTA",  
A RUA 06 DO LOTEAMENTO JARDIM CENTENÁ  
RIO."

---

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA  
GERALDO MARTINS COSTA, a atual Rua 06 do Loteamento Jardim Cen  
tenário, com início na Rua 10 e término na Rua 04.

ART. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1983.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

o  
o o o o o o o o o o o o o o o o o o o o

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.209, de 25/04/83.